



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	27
Outros Atos	28

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 974ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
020600 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.361.0009.1075.000 MS-AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 05 – Federal

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a aquisição de uma unidade móvel de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, transferência fundo a fundo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação por conta do convênio celebrado.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.517/13 (Plano Plurianual/2014-2017), 1.682/16 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2017) e 1.691/16 (Orçamento Anual/2017).

Art. 4º - Fica autorizada a reabertura do crédito no exercício seguinte, por Decreto do Poder Executivo,

incorporando-se ao orçamento do exercício de 2018, inclusive, de acordo com a nova estrutura organizacional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 1.757, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 974ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
020600 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0009.2076.0000 CUSTEIO PARA AÇÕES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos 02 – Estadual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 3 de 28

trata o “caput” deste artigo, se destina a aquisição de insumo para diabéticos, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação por conta do convênio a ser celebrado.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.517/13 (Plano Plurianual/2014-2017), 1.682/16 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2017) e 1.691/16 (Orçamento Anual/2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo encarregado de encaminhar à Câmara Municipal cópia do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da saúde, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura.

Art. 5º - Fica autorizada a reabertura do crédito no exercício seguinte, por Decreto do Poder Executivo, incorporando-se ao orçamento do exercício de 2018, inclusive, de acordo com a nova estrutura organizacional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 1.758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal

da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 974ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2073.0000	SEDS-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 02 – Estadual	

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina a execução de obras de reforma do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social “Nancy Natel Seraphim”, localizado na Rua José Machado, nº 38, no Bairro Brumado, com recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação por conta do convênio a ser celebrado.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.517/13 (Plano Plurianual/2014-2017), 1.682/16 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2017) e 1.691/16 (Orçamento Anual/2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo encarregado de encaminhar à Câmara Municipal cópia do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da saúde, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura.

Art. 5º - Fica autorizada a reabertura do crédito no exercício seguinte, por Decreto do Poder Executivo, incorporando-se ao orçamento do exercício de 2018, inclusive, de acordo com a nova estrutura organizacional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 4 de 28

abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 1.759, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 974ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
020700 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
27.812.0008.2074.0000 IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos 02 – Estadual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina ao desenvolvimento do “Projeto +Esporte Social”, com recursos da Secretaria

de Estado de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação por conta do convênio celebrado.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.517/13 (Plano Plurianual/2014-2017), 1.682/16 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2017) e 1.691/16 (Orçamento Anual/2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo encarregado de encaminhar à Câmara Municipal cópia do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Juventude, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Art. 5º - Fica autorizada a reabertura do crédito no exercício seguinte, por Decreto do Poder Executivo, incorporando-se ao orçamento do exercício de 2018, inclusive, de acordo com a nova estrutura organizacional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 1.760, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 5 de 28

da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 974ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
020500 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0007.1076.0000 MCIDADES-RECAP ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE MORUNGABA
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 05 – Federal

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina a execução da obra de recapeamento asfáltico de parte das ruas José Carlos Frare e Geraldo Octávio Paschoal,

localizadas no Bairro Brumado, com recursos do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação por conta do convênio celebrado.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.517/13 (Plano Plurianual/2014-2017), 1.682/16 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2017) e 1.691/16 (Orçamento Anual/2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo encarregado de encaminhar à Câmara Municipal cópia do Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura.

Art. 5º - Fica autorizada a reabertura do crédito no exercício seguinte, por Decreto do Poder Executivo, incorporando-se ao orçamento do exercício de 2018, inclusive, de acordo com a nova estrutura organizacional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 1.761, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 974ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 954.349,90 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
021100 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0050.2075.0000 FEHIDRO-RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS
D'AGUAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 6 de 28

Fonte de Recursos 02 – Estadual

de dezembro de 2017.

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina a execução da obra de construção da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário e linha de recalque no Distrito Industrial “Antonio Frare”, localizado na Rodovia Lucio Roque Flaibam, no Bairro Buenópolis, com recursos da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, por intermédio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, por intermédio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.517/13 (Plano Plurianual/2014-2017), 1.682/16 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2017) e 1.691/16 (Orçamento Anual/2017).

Art. 4º - Fica autorizada a reabertura do crédito no exercício seguinte, por Decreto do Poder Executivo, incorporando-se ao orçamento do exercício de 2018, inclusive, de acordo com a nova estrutura organizacional.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo encarregado de encaminhar à Câmara Municipal cópia do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, por intermédio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 1.762, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 974ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
020600	DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.0009.2069.0000	Transferências ao Consórcio de Saúde
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Ficha 344	Fonte de Recursos 01 – Próprios

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar de que trata o “caput” deste artigo, se destina a atender despesas com o CISMETRO e com o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.517/13 (Plano Plurianual/2014-2017), 1.682/16 (Diretrizes Orçamentárias/2017) e 1.691/16 (Orçamento Anual/2017).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 7 de 28

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 8 de 28

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.740/17

Decreto nº 2.740, de 1º de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1691, de 25 de novembro de 2016, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

01	01	00	Câmara Municipal					
	11		01.031.0071.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara		1.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	03	00	Departamento de Administração					
	35		04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administração		25.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	36		04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administração		25.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	41		04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administração		11.500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 9 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.740/17

02	05	00	Departamento de Obras e Serviços			
	63	15.452.0007.2025.0000	Manutenção dos Serviços de Engenharia		500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	70	15.452.0007.2026.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	71	15.452.0007.2026.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		7.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	86	15.452.0007.2029.0000	Manutenção da Iluminação Pública		25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	93	15.452.0019.2040.0000	Manutenção de Vias Urbanas		4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO			
02	06	00	Departamento de Saúde			
	117	10.301.0009.2032.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		70.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	142	10.305.0009.2034.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde		2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	344	10.302.0009.2069.0000	Transferências ao Consórcio de Saúde		15.000,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	00	Departamento de Educação, Esportes e Lazer			
	165	12.361.0005.2016.0000	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		64.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

2

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 10 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.740/17

169	12.361.0005.2017.0000 3.1.90.11.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	23.000,00 F.R.: 0 05 00
181	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
190	12.361.0005.2018.0000 3.3.90.36.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00 F.R.: 0 01 00
206	12.361.0005.2019.0000 3.3.90.39.00 02 220 009	Manutenção do Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria Educação - Transporte Alunos	20.000,00 F.R.: 0 02 00
220	12.365.0005.2020.0000 3.1.90.13.00 01 210 000	Manutenção da Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
224	12.365.0005.2020.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	Manutenção da Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
226	12.365.0005.2021.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	Manutenção da Pré Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	5.500,00 F.R.: 0 01 00
162	12.306.0015.2056.0000 3.3.90.30.00 05	Manutenção Merenda Escolar - Recursos Federais MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	4.000,00 F.R.: 0 05 00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 11 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.740/17

01	01	00	Câmara Municipal				
	09	01.031.0071.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara			-1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	03	00	Departamento de Administração				
	42	04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administração			-400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	00	Departamento de Obras e Serviços				
	84	15.452.0007.2027.0000	Manutenção da Limpeza Pública			-106.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	92	15.452.0019.2040.0000	Manutenção de Vias Urbanas			-4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	00	Departamento de Saúde				
	151	10.305.0009.2034.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde			-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 0500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 014	PAB VARIÁVEL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
02	07	00	Departamento de Educação, Esportes e Lazer				
	156	12.306.0015.2022.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios			-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
	157	12.306.0015.2022.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios			-15.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 0513	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 005	Salário Educação- Qese				
	179	12.361.0005.2017.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental			-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0 0500	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 12 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.740/17

196	12.361.0005.2018.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-37.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
202	12.361.0005.2019.0000 3.3.90.30.00 02 220 009	Manutenção do Transporte de Alunos MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria Educação - Transporte Alunos	-20.500,00 F.R. Grupo: 0 0200
208	12.361.0005.2019.0000 3.3.90.39.00 05 220 005	Manutenção do Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Salário Educação- Qese	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 0513
218	12.365.0005.2015.0000 4.4.90.52.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Creche EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
222	12.365.0005.2020.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	Manutenção da Creche MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00 F.R. Grupo: 00100
231	12.365.0005.2021.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	Manutenção da Pré Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-23.500,00 F.R. Grupo: 00100
250	27.812.0008.2031.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção de Esportes e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 00100
352	12.364.0005.2070.0000 3.1.90.11.00 01 200 000	Manutenção UNIVESP VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	-50.000,00 F.R. Grupo: 00100
353	12.364.0005.2070.0000 3.1.90.13.00 01	Manutenção UNIVESP OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	-20.000,00 F.R. Grupo: 00100

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

5



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 13 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.740/17

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

6



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 14 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

Decreto nº 2.749, de 19 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais), autorizado pela Lei nº 1.755, de 19 de dezembro de 2017, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	16		04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	7.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	17		04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	00	Negócios Jurídicos		
	27		04.122.0003.2004.0000	Assessoria Jurídica	19.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	28		04.122.0003.2004.0000	Assessoria Jurídica	11.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

1

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 15 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

02	03	00	Departamento de Administração					
	35	04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administração			75.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	36	04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administração			30.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	05	00	Departamento de Obras e Serviços					
	63	15.452.0007.2025.0000	Manutenção dos Serviços de Engenharia			27.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	64	15.452.0007.2025.0000	Manutenção dos Serviços de Engenharia			4.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	70	15.452.0007.2026.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			45.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	71	15.452.0007.2026.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			21.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	72	15.452.0007.2026.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			8.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	79	15.452.0007.2027.0000	Manutenção da Limpeza Pública			6.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	80	15.452.0007.2027.0000	Manutenção da Limpeza Pública			11.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO					

2

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 16 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

103	26.782.0011.2038.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Serviços de Estradas de Rodagem OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 00	Departamento de Saúde		
116	10.301.0009.2032.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	278.000,00 F.R.: 0 01 00
117	10.301.0009.2032.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	127.000,00 F.R.: 0 01 00
142	10.305.0009.2034.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	21.000,00 F.R.: 0 01 00
143	10.305.0009.2034.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	9.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 00	Departamento de Educação, Esportes e Lazer		
165	12.361.0005.2016.0000 3.1.90.11.00 05 261 000	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 60%	412.000,00 F.R.: 0 05 00
169	12.361.0005.2017.0000 3.1.90.11.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	80.000,00 F.R.: 0 05 00
170	12.361.0005.2017.0000 3.1.90.13.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	20.000,00 F.R.: 0 05 00
219	12.365.0005.2020.0000 3.1.90.11.00 01	Manutenção da Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	14.000,00 F.R.: 0 01 00

3

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 17 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

220	12.365.0005.2020.0000 3.1.90.13.00 01 210 000	Manutenção da Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000,00 F.R.: 0 01 00
226	12.365.0005.2021.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	Manutenção da Pré Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	18.000,00 F.R.: 0 01 00
227	12.365.0005.2021.0000 3.1.90.13.00 01 210 000	Manutenção da Pré Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00 F.R.: 0 01 00
228	12.365.0005.2021.0000 3.1.90.16.00 01 210 000	Manutenção da Pré Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00 F.R.: 0 01 00
233	12.365.0005.2042.0000 3.1.90.11.00 05 261 000	FUNDEB 60% - Pré Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 60%	94.000,00 F.R.: 0 05 00
153	12.306.0015.2022.0000 3.1.90.11.00 01 200 000	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO	11.000,00 F.R.: 0 01 00
154	12.306.0015.2022.0000 3.1.90.13.00 01 200 000	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	7.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 00	Departamento de Turismo e Cultura		
253	04.695.0008.2048.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
254	04.695.0008.2048.0000 3.1.90.13.00 01 200 000	Manutenção do Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	4.000,00 F.R.: 0 01 00

4

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 18 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

02	09	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	279	08.244.0010.2035.0000	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	02	00	Negócios Jurídicos			
	29	04.122.0003.2004.0000	Assessoria Jurídica		-2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	00	Departamento de Administração			
	37	04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administração		-19.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	39	04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administração		-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	42	04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administração		-67.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	00	Departamento de Finanças e Tributação			
	47	04.123.0004.2010.0000	Manutenção de Finanças		-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	49	04.123.0004.2010.0000	Manutenção de Finanças		-5.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

5

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 19 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

02	05	00	Departamento de Obras e Serviços			
	65	15.452.0007.2025.0000	Manutenção dos Serviços de Engenharia		-9.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	81	15.452.0007.2027.0000	Manutenção da Limpeza Pública		-17.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	88	15.452.0019.2040.0000	Manutenção de Vias Urbanas		-8.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	89	15.452.0019.2040.0000	Manutenção de Vias Urbanas		-4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	90	15.452.0019.2040.0000	Manutenção de Vias Urbanas		-28.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	92	15.452.0019.2040.0000	Manutenção de Vias Urbanas		-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	96	15.452.0019.2040.0000	Manutenção de Vias Urbanas		-25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	102	26.782.0011.2038.0000	Manutenção do Serviços de Estradas de Rodagem		-18.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	104	26.782.0011.2038.0000	Manutenção do Serviços de Estradas de Rodagem		-10.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	105	26.782.0011.2038.0000	Manutenção do Serviços de Estradas de Rodagem		-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

6

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 20 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

02	06	00	Departamento de Saúde			
	118	10.301.0009.2032.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-85.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	132	10.302.0009.2033.0000	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		-40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	133	10.302.0009.2033.0000	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		-16.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	134	10.302.0009.2033.0000	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		-40.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	137	10.304.0009.2041.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica		-23.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	138	10.304.0009.2041.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica		-9.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	139	10.304.0009.2041.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica		-15.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	144	10.305.0009.2034.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde		-22.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	00	Departamento de Educação, Esportes e Lazer			
	155	12.306.0015.2022.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		-2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100

7

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 21 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

166	12.361.0005.2016.0000 3.1.90.13.00 05 261 000	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 60%	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
167	12.361.0005.2016.0000 3.1.90.16.00 05 261 000	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 60%	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
171	12.361.0005.2017.0000 3.1.90.16.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
180	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
181	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
182	12.361.0005.2018.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
198	12.361.0005.2019.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Manutenção do Transporte de Alunos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-153.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
199	12.361.0005.2019.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Manutenção do Transporte de Alunos OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
200	12.361.0005.2019.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	Manutenção do Transporte de Alunos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

8

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 22 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

212	12.365.0005.2015.0000 3.1.90.11.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
213	12.365.0005.2015.0000 3.1.90.13.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
214	12.365.0005.2015.0000 3.1.90.16.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Creche OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
221	12.365.0005.2020.0000 3.1.90.16.00 01 210 000	Manutenção da Creche OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
234	12.365.0005.2042.0000 3.1.90.13.00 05 261 000	FUNDEB 60% - Pré Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 60%	-62.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
235	12.365.0005.2042.0000 3.1.90.16.00 05 261 000	FUNDEB 60% - Pré Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 60%	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
236	12.365.0005.2043.0000 3.1.90.11.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Pré Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
237	12.365.0005.2043.0000 3.1.90.13.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Pré Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
238	12.365.0005.2043.0000 3.1.90.16.00 05 262 000	FUNDEB 40% - Pré Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB 40%	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 0500

9

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 23 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

244	27.812.0008.2031.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção de Esportes e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
245	27.812.0008.2031.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção de Esportes e Lazer OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
246	27.812.0008.2031.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção de Esportes e Lazer OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 08 00	Departamento de Turismo e Cultura		
255	04.695.0008.2048.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção do Turismo OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
263	13.392.0006.2024.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-64.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
264	13.392.0006.2024.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Cultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
265	13.392.0006.2024.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção da Cultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 09 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
278	08.244.0010.2035.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	Fundo Municipal de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
280	08.244.0010.2035.0000 3.1.90.16.00	Fundo Municipal de Assistência Social OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

10

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 24 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

284	08.244.0010.2035.0000	Fundo Municipal de Assistência Social	-50.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11 00	Departamento de Meio Ambiente	
316	18.541.0050.2049.0000	Manutenção do Meio Ambiente	-13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
317	18.541.0050.2049.0000	Manutenção do Meio Ambiente	-6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
318	18.541.0050.2049.0000	Manutenção do Meio Ambiente	-15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
328	20.605.0012.2009.0000	Manutenção do Setor de Agropecuária	-26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
329	20.605.0012.2009.0000	Manutenção do Setor de Agropecuária	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
330	20.605.0012.2009.0000	Manutenção do Setor de Agropecuária	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

11



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 25 de 28



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.749/17

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

12



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 26 de 28

Decreto nº 2.757, de 22 de dezembro de 2017.

“Fixa a Unidade Fiscal do Município de Morungaba (UFMM), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos da Lei nº 915, de 21 de dezembro de 2000.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º- Nos termos das disposições emergentes da Lei nº 915, de 21 de dezembro de 2000, a UFMM - Unidade Fiscal do Município de Morungaba fica fixada em R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de dezembro de 2017.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de dezembro de 2017.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 303, de 22 de dezembro de 2017.

“Concede prorrogação de afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.447/11/2017;

RESOLVO :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Waine Aparecida Gregio Frederico, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica I / Educação Infantil, a prorrogação do afastamento por 01 (um) ano, a partir de 31 de dezembro de 2017, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de dezembro de 2016.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de dezembro de 2016.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Processo nº 2447/11/20176

Interessado – Waine Aparecida Gregio Frederico

Assunto – Prorrogação de licença sem vencimentos

Ao Departamento Pessoal,

Expedida, publicada e afixada nesta data, a Portaria nº 303/17, cuja cópia segue apensada como fls. ____.

Morungaba, 22/12/2017.

MARILIA L R FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 64

Página 28 de 28



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Emprego Público Permanente (continuação)

Emprego Público Permanente (continuação)	Ref.
MEDICO VETERINARIO I	1-NS
MEDICO VETERINARIO II	2-NS
MEDICO VETERINARIO III	3-NS
MONITOR DE INFORMATICA	4-NEI
MONITOR ESCOLAR	4-NEI
MOTORISTA	4-NEI
NUTRICIONISTA I	1-NS
NUTRICIONISTA II	2-NS
NUTRICIONISTA III	3-NS
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	3-NEI
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	5-NEI
PEDREIRO	4-NEI
PROCURADOR JURIDICO I	15-NS
PROCURADOR JURIDICO II	16-NS
PROCURADOR JURIDICO III	17-NS
PROFESSOR DE INFORMATICA	11-NEI
PEB I - FUNDAMENTAL	T.I, F.II, N.I
PEB I - INFANTIL	T.I, F.II, N.I
PEB II - CLASSE ESPECIAL	T.I, F.I, N.I
PEB II - EDUCAÇÃO FISICA	T.I, F.I, N.I
PEB II - CIENCIAS	T.I, F.I, N.I
PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA	T.I, F.I, N.I
PEB II - GEOGRAFIA	T.I, F.I, N.I
PEB II - HISTORIA	T.I, F.I, N.I
PEB II - INGLES	T.I, F.I, N.I
PEB II - MATEMATICA	T.I, F.I, N.I
PEB II - PORTUGUÊS	T.I, F.I, N.I
PSCOLOGO I	1-NS
PSCOLOGO II	2-NS
PSCOLOGO III	3-NS
SECRETARIO CHEFE	7-NS
SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	5-NEI
SECRETARIO ESCOLAR	10-NEI
SECRETARIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6-NEI
SEGURANÇA DE PATRIMONIO	4-NEI
TECNICO DE ENFERMAGEM	3-NEI
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5-NEI
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	8-NEI
TECNICO EM INFORMATICA	8-NEI
TECNICO EM RADIOLOGIA	3-NEI
TECNICO EM TURISMO	8-NEI
TECNICO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	6-NEI
TESOUREIRO	6-NEI
TESOUREIRO CHEFE	11-NEI

Emprego Público em Comissão

Emprego Público em Comissão	Ref.
ASSESSOR DE GABIENTE	15-NS
CHEFE DA SEÇÃO DE PROM. E POLITICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO DO DESENV. AGROPECUARIO	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE DESENV. ECONÔMICO	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE PROM. DAS POLITICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	9-NEI

Emprego Público em Comissão (continuação)

Emprego Público em Comissão (continuação)	Ref.
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE FROTA	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO	9-NEI
CHEFE DA SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	9-NEI
DIRETOR DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	15-NS
DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15-NS
DIRETOR DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15-NS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	15-NS
DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO	15-NS
DIRETOR DE OLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	15-NS
DIRETOR DA SAÚDE	15-NS
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15-NS
DIRETOR DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	15-NS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	15-NS

TABELAS

REF.	Salário R\$ Base - NEI	Salário R\$ Base - NS	Salário R\$ (por hora) Base - NS- I
1	836,83	1.673,67	101,20
2	895,41	1.790,82	108,29
3	958,10	1.916,18	115,86
4	1.025,16	2.050,31	123,97
5	1.096,92	2.193,83	132,65
6	1.173,71	2.347,39	141,93
7	1.255,86	2.511,72	151,87
8	1.343,78	2.687,53	162,50
9	1.437,83	2.875,68	173,87
10	1.538,48	3.076,95	186,05
11	1.646,17	3.292,35	
12	1.761,41	3.522,82	
13	1.884,71	3.769,41	
14	2.016,63	4.033,27	
15	2.157,80	4.315,59	
16		4.617,69	
17		4.940,93	
18		5.286,79	
19		5.656,87	
20		6.052,85	
21		6.476,55	
22		6.929,91	
23		7.414,99	
24		7.934,05	
25		8.489,44	
26		9.083,70	

Tabela	Faixa	Nível Inicial	Salário Base R\$
I	I	I	1.667,74
	II	I	1.716,31
II	I	I	2.148,09
	II	I	2.336,99
	III	I	2.755,27

Morungaba, 29 dezembro de 2017.

Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal